LEI Nº 269 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 1960.

==========

Dispõe sobre a autorizaçÔo para a Prefeitura adquirir um Jeep usado, de valor até Cr$ 250.000,00, destinado aos serviços gerais da administraçÔo.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiçÕes que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÝMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a aplicar na aquisiçÔo de Jeep usado, destinado aos serviços gerais da administraçÔo municipal, a importância de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), concedida pelo Governo do Estado a título de auxílio para a compra de uma ambulância.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiçÕes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de fevereiro de 1960.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =